



Emenda aditiva n. 01/2026 ao Projeto de Lei n. 27/2026

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2026, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –
CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º. Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 27/2026, para incluir o parágrafo único do artigo 9º, com a seguinte redação:

"Art. 9º. (...)

Parágrafo único O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.357, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Dirigente Máximo da Guarda Civil Municipal será Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano."

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo a alteração da nomenclatura de Diretor para Dirigente Máximo por razões técnicas, hierárquicas e de padronização com a administração pública moderna. Essa mudança reflete maior autoridade, responsabilidade estratégica e alinhamento com os princípios do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

"Dirigente Máximo" designa a autoridade de maior nível hierárquico responsável pela gestão geral, planejamento estratégico e tomada de decisão. Reforça que a pessoa responde pela instituição perante o Conselho, diferente de "Diretor", que pode se referir a um cargo de chefia intermediária.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 20 de maio de 2026.


Thulyo Paiva
Vereador Relator

De acordo:


Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757